



**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Aduino Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA Nº039/2018

Rochedo – MS, 03 de Abril de 2018.

“Cede o servidor Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder, a partir de 02 de Abril de 2018, o servidor **JOÃO BATISTA DE PAULA CARDOSO**, Professor de Educação Física, matrícula n. 244, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, com ônus para o Município de Rochedo - MS Período da cedência: 02/04/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 039/2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providencias”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01 de março de 2018 a 01 de junho de 2018, conforme Acompanhamento Social, com fundamento no Artigo 126 da Lei Complementar Nº 02, de 10 de Abril de 1991, a servidora Pública Municipal, **NEYDE CAVINATTI**, concursada no Cargo de Professora das Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
CONTRATO Nº 039/2017**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Quality Sistemas Ltda EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação, Instalação, Customização, Migração, Capacitação de usuários de Software de Gestão Pública, com Implantação do conjunto de Sistemas Aplicativos de Gestão de Controle de Protocolo, Gestão de Frotas, Gestão Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Compras e Licitação, Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública, Sistema Brasil Transparente, Gestão Tributária, Nota Fiscal Eletrônica em Plataforma Web, Gestão de Saúde, Sistema de Assistência Social, Sistema Integrado de Recepção, Sistema de Controle Interno Web, Sistema E-sic, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 20/03/2018 com Término em 20/03/2019.

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), pago em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), passando o valor total do Contrato para **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 20/03/2018.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Marcos Luiz da Maia – Quality Sistemas Ltda EPP – Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 14/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 09/2018

PROCESSO: 25/2018

VALOR: R\$ 5.066,50 (cinco mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

ROCHEDO/MS, 30 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 24/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ADÃO ALEM** PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 24/2018

PROCESSO: 47/2018

VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ROCHEDO/MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 48/2018

DISPENSA Nº 25/2018

FAVORECIDOS: CIRURGICA MS LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

VALOR: R\$ 23.107,26 (vinte e tres mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos).

Rochedo/MS, 04 de Abril de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 26/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EH INSPEÇÕES E TREINAMENTO LTDA ME** SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO QUADRO DA BOMBA D'AGUA DO POÇO DE ABASTECIMENTO, PARA DIRETORIA DE AGUAS DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 26/2018

PROCESSO: 49/2018

VALOR: **R\$ 5.690,00 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa Reais).**

ROCHEDO/MS, 27 de Março de 2018.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Rochedo-MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 080/2017

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa SANCHES & CORREA LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 03(três) meses, referente ao Contrato para consultoria de serviços técnicos profissionais visando a gestão de convênios com profissionais habilitados em gestão de projetos, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 03(três) meses a vigência contratual, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 31/12/2017 com Término em 31/03/2018.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no contrato passando para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com pagamento parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 29/12/2017.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal– Contratante /SANCHES & CORREA LTDA ME – Contratada.

Resultado de Licitação
Tomada de Preço nº. 01/2018
Processo nº. 04/2018

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a Empresa: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP** no valor de R\$ 440.054,00 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e quatro reais), inscrita no CNPJ nº **07.725.339/0001-02**.

Rochedo - MS, 04 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO DA SILVA
Presidente da C.P.L.